



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de materiais e equipamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, visando a estruturação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme a Emenda Parlamentar nº 202281000306 Programação 250135120220001 e o Termo de Referência.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 12 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de materiais e equipamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, visando a estruturação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme a Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação 250135120220001 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	INSTRUMENTO MUSICAL – PERCURSÃO, TIPO BATERIA – COMPONENTES BUMBO: 22'X 16, SURDO 16'X 16, TONS 10'X 8 E 12'X 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACÚSTICA PROFISSIONAL	UND	1
2	INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO TECLADO – APLICAÇÃO MUSICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 88 TECLAS 128 VOZES 16 PARTES, SONS 1200 KITS BATERIA	UND	1
3	TRIANGULO – Confeccionado em aço polido com 10 mm de diâmetro, tratado em níquel cromo, triângulo de 200 mm de lado, equipado com alça e batedor 150 mm de comprimento.	UND	2
4	TAMBOR – TAMBOR 30CM X14 ARO BOLA TAMBOR 30CM X14 ARO BOLA: MEDIDAS: 14 X 30CM; – PELES: LEITOSAS; – 6 AFINADORES EM TIRANTE; – CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX; – ARO BOLA	UND	2
5	ZABUMBA – Zabumba 25cm x 20'' madeira, afinação dupla (canoas) verniz/pintada aros de alumínio. Garantia mínima de um ano.	UND	1
6	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE – COMPOSTA POR 34 BRINQUEDOS. PRATELEIRA COM TELHADO, TEATRO, CASTELO DA LEITURA, TAPETE ALFANUMÉRICO, CASINHA DE BONECA, MÓVEIS PARA CASINHA, PALHAÇO BOLA, CUBO TÁTIL, JOGO DE ARGOLAS LISO, BATE MARTELO, BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A., TRANSÁBACO, QUADRO DE ATIVIDADES, DOMINÓ ADIÇÃO, DOMINÓ SUBTRAÇÃO, DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, DOMINÓ DIVISÃO, FUTEBOL DE PINOS, RELÓGIO CUCO, LOTO LEITURA, LOTO NUMÉRICA, POTE COM 72 LETRAS E.V.A., POTE COM 40 NÚMEROS E.V.A., MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADE, MESA OITAVADA COM OITO CADEIRAS, 2 FANTOCHES, QUEBRA-CABEÇA DE E.V.A. PEQUENO ENGENHEIRO, CAIXAS COLORIDAS, DADO GRANDE, ROLA-ROLA EQUILIBRANDO PRODUTO.	UND	1
7	MESA DE JOGOS – MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA, MATERIAL TAMPO MDF, MATERIAL ESTRUTURA TUBO DE AÇO, TIPO DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO PINTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATIONAL T A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDE PARA TRE I	UND	1
8	MESA DE JOGOS – Mesa 2 em 1 Multijogos Pebolim e Sinuca Especificações Técnicas – Material: MDF/Similar/Superior – Cor: Preto – Medidas: 137 cm X 60,5 cm X 81,5 cm	UND	1
9	NOTEBOOK Notebook Core I5, Processador 2.0 Ghz, Memória 4 Gb. Ddr 3, Expansível, Hd 500 Gb 5.400 Rpm Sata, Gravador De Dvd, Tela De 14,1 Wxga/Led, Microfone Embutido, Rede Sem Fio (Wi Fi), Modem 56 Kbps, Leitor De Cartão De Memória 4.1, Webcam 1,3 Pixel Garantia On Site De 24 Meses, Windows 8, Office 2013, Anti Virus Todos Com Licenças Originais De 1 Anos	UND	2
10	CAFETEIRA ELETTRICA – Cafeteira elétrica. Capacidade de 1 L Cafeteira elétrica. Capacidade de 1 L, com filtro permanente, placa aquecedora. Potência de 750 w. Jarra de vidro. 220v	UND	2
11	FOGÃO – FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO	UND	1

	ACENDIMENTOMANUAL, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMA D, QUANTIDADE BOCAS 4 UN		
12	MICROFONE – MICROFONE BOYA BY-MM1 COMPACTO TRANSDUTOR: CONDENSADOR PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35-18 KHZ +/-3DB SENSIBILIDADE:-42DB +/-1DB/0DB = 1 V/PA, 1 KHZ RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 76DB SPL PLUG: PLUGUE DE 3.5MM TRS E CONECTOR TRRS ITENS INCLUSOS 01 MICROFONE BOYA BY-MM1; 01 PROTETOR DE VENTO; 01 SUPORTE SAPATA COM SISTEMA ANTI-IMPACTO; 01 CABO P2/P2 (TRS/TRS) ESPIRAL 30CM; 01 CABO P2/P3 (TRS/TRRS) 35 CM; 01 SACO PARA ARMAZENAMENTO.	UND	2
13	REFLETOR – MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	2
14	VENTILADOR – VENTILADOR DE PAREDE – DIAMETRO DA HÉLICE DE 40CM E GRADE DE PROTEÇÃO. 220V	UND	2
15	FREEZER – CONGELADOR Tipo FREEZER HORIZONTAL, com duas tampas, capacidade de 400 a 450 litros, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.	UND	1
16	IMPRESSORA – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 2.400 X 1.200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V, RESOLUÇÃO COPIADORA 1200 X 2400 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO 25 A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 17 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 11 PPM, VELOCIDADE COPIADORA PRETO E BRANCO 16 CPM, VELOCIDADE COPIADORA COLORIDA 5 CPM, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFACE USB/SOFTWARE OCR/ATÉ 50 COPIAS POR ORIG., COMPATIBILIDADE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2000, CONEXÃO DE REDE	UND	2
17	COMPUTADOR – COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 19.5 HDMI INTEL CORE I5 3.40 GHZ 4GB H D 500GB WIFI COM MOUSE E TECLADO EASYP C SLIMDESK	UND	2
18	ESTABILIZADOR – Estabilizador 300 Va Biv110	UND	3
19	SCANNER Scanner, Tipo Mesa, Cromatismo Policromático, Resolução 600 Dpi, Tensão Alimentação Bivolt V, Tipo Digitalização Simplex/Duplex/Color/Pb/Tons Cinza, Interface Usb, Formato A4, Carta, Ofício.	UND	1
20	TELA DE PROJEÇÃO – TELA DE PROJEÇÃO – tela retratio para projeção de imagens, com tripé, área visual de no mínimo 1,78x 1,78 m.	UND	1
21	TELEVISÃO – SMART TV LED COM NO MÍNIMO 42 E NO MÁXIMO 43 POLEGADAS, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Tela de no mínimo 42 e no máximo 43 ; 2) Wi-Fi integrado; 3) Sistema de Som Surround; 4) Resolução de tela de 1920 x 1080 pixels (FULLHD); 5) Com pelo menos 2 (duas) entradas para conexões HDMI; 6) Com 1 (uma) entrada para conexão de Rede/Internet via LAN; 7) Com saída de áudio e vídeo; 8) Com 1 (uma) entrada para conexão USB; 9) Com 1 (uma) entrada RF para TV aberta (coaxial); 10) Controle Remoto incluso; 11) Conversor digital integrado; 12) Voltagem: 110V ou Bivolt; 13) Com base para mesa; 14) Com pelo menos 1 (um) dos seguintes sistemas operacionais: ANDROID, WEBOS ou TIZEN; 15) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A.	UND	2
22	APARELHO DE SOM – KIT CAIXAS ATIVA E PASSIVA ESPECIFICAÇÕES: ATIVA: –Modelo: ATIVA AF 12" BLUETOOTH – ATIVA AF 12" 250W –Potência: 250 Watts –Alto falante: 12 " e tweeter(1 falante 12" e 1 corneta) –Impedância de entrada LINE: 5K Ohms / MIC: 200–600 Ohms – Sistema 2 em 1: pedestal ou retorno –Equalização ativa de 3 vias –Divisor de frequência de 1 via – Visor digital com controle remoto –Usb/Sd, Bluetooth, Radio Fm –Canais de entrada P10 e microfone P10 independentes –Entrada de linha RCA –Saída Line out: XLR e escrava (P10) 8 Ohms –Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal –Caixa Ativa 2 vias Módulo MULTIMÍDIA – Bluetooth: Versão do produto COM módulo MULTIMÍDIA –Dimensões: A: 56,5 L: 40,5 P: 40,5 (cm) – Rede: 127/220 volts – via chave seletora de voltagem (VOLTAGEM DE FABRICA: 220V. Deve-se verificar a tensão local e efetuar o ajuste, se necessário, ANTES de ligar o equipamento) –Peso: 20 Kg PASSIVA: –Modelo: CE 250 – ACÚSTICA AF 12" POP –Potência: 250 Watts –Alto falante: 12 " e tweeter ou driver titanium(1 falante 12" e 1 corneta) –Impedância de entrada LINE: 5K Ohms / MIC: 200–600 Ohms –Sistema 2 em 1: pedestal ou retorno –Equalização ativa de 3 vias –Divisor de frequência de 1 via –Alça para transporte –Canais de LINE P10 e microfone P10 independentes – Saída LINE OUT (XLR) e escrava (P10) 8 Ohms –Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal –Caixa Passiva 2 vias –Dimensões: A: 56,5 L: 40,5 P: 40,5 (cm) –Rede: 127/220 volts – via chave seletora de voltagem (VOLTAGEM DE FABRICA: 220V. Deve-se verificar a tensão local e efetuar o ajuste, se necessário, ANTES de ligar o equipamento) –Peso: 14 Kg MIXER: –Tecnologia Bluetooth, MP3, Interface USB e PC –Chip integrado ARM de alta velocidade –24 efeitos pré-programados –Função Loopback flexível –Possui a disponibilidade de gravação direta no PC ou Pendrive –Interfaces combinadas de entrada/saída –Equalizador de 3 bandas –Alimentação + 48v (Phantom Power) –Conexão de caixa amplificada –Múltiplas entradas –Visor Display – mostra a operação e status de reprodução –Entrada balanceada de microfone XLR e entrada TRS de linha balanceada –Combo XLR/P10 –Saída pra fones de ouvido –Equalizadores	UND	1
23	BEBEDOURO – REFRIGERADOR INDUSTRIAL INOX 100 LITROS COM FILTRO, 220W.	UND	1
24	GELADEIRA – COR BRANCA, 350 LITROS, 220W Duplex Frost Free	UND	1
25	LIQUIDIFICADOR – LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS: Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS: POTÊNCIA: 0.5 CV / 665 W, FREQUÊNCIA: 60 HZ, VOLTAGEM DO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL SKYSEN: 220V, ALTURA: 750.00 MM, LARGURA: 330.00 MM, PROFUNDIDADE: 320.00 MM, CONSUMO DO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL SKYSEN: 0.37 KW/H, PESO LÍQUIDO: 10.60 KG, PESO BRUTO: 11.70 KG, CAPACIDADE DO COPO DO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 L, ROTAÇÃO: 3500 RPM.	UND	2
26	ESCADA – ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNÇÃO 18 DEGRAUS 5,00M. DADOS TÉCNICOS: NÚMERO DE DEGRAUS DA ESCADA (POSIÇÃO ESTENDIDA):18 DEGRAUS; NÚMERO DE DEGRAUS DA ESCADA (POSIÇÃO ABERTA): 9 DEGRAUS; ALTURA MÁXIMA DA ESCADA (POSIÇÃO PINTOR): 2,50 M; ALTURA MÁXIMA DE USO DA ESCADA (POSIÇÃO PINTOR): 2,35 M; PESO APROXIMADO: 9,6 KG	UND	1
27	SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO – TRIPE EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA: DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MAXIMA DO TRIPE: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPE: 155 CM	UND	1
28	CORTINA/PERSIANA – Persiana vertical blackout – Persiana vertical em tecido blackout 100%	UND	10

	poliéster, camada emborrachada no verso para bloqueio da luz; trilho em alumínio inoxidável; corrente de nylon e demais peças em polietileno, deve ser eficaz no controle/bloqueio de luminosidade, cores variadas conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento, persiana com abertura central, deve ser encaminhado com todos os materiais necessários para a instalação, tipo parafusos, buchas e suportes (para fixação no teto ou parede) e manual de instalação. 1,50mX1,00M.		
29	CORTADOR DE GRAMA – TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 6 HP, MATERIAL LÂMINA AÇO SAE 6153, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR DE 4T/SEM RECOLHEDOR/FAIXA DE CORTE DE 50 CM	UND	1
30	BOTIJÃO DE GÁS – Botijão Gás Liquefeito De Petróleo GLP, Material, Chapa Aço, Tipo Gás Propano Butano, Capacidade Botijão 13 kg, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	UND	1
31	CARRINHO DE MÃO – CARRINHO DE MÃO DE UMA RODA – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica funda, completo; com braço metálico e caçamba metálica funda de 0,45 mm chapa 26) e capacidade: 90 litros; aplicação: diversos segmentos como na construção civil, na indústria, na agricultura e jardinagem	UND	1
32	ARMÁRIO – ARMÁRIO DE AÇO, Tipo: roupeiro, Material: chapa de aço, Apresentação: composto por 9 portas, com laterais medindo 185cm x 40cm (A x L), 09 travas de cada lado, retaguardas em chapa de aço nº 26 medindo 185cm x 34,5cm, fechamento através de varão composto por 02 barras circulares galvanizadas BTC CL, base em chapa de aço nº 24, estrutura em chapa de aço laminada a frio nº 26 e nº 24, Cor: a ser definida, Capacidade: 15Kg por prateleira, distribuídos uniformemente, Dimensão(ões): 193cm x 138cm x 40m (A x L x P), variação aceitável de 10%, Acabamento: pintura eletrostática a pó controlada por reciprocador com camada de 30 a 40 microns e tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco, Característica(s) Adicional(is): entregue desmontado, Norma Técnica ABNT.	UND	2
33	CADEIRA – Encosto em madeira com estofado em espuma laminada D26; Assento em madeira com estofado em espuma laminada D26; Base fixa 4 pés em aço tubular quadrado com pintura preta texturizada. Especificações: – Peso 7 kg – Dimensões 50 x 60 x 80 cm – Cor: Branco, Marrom, Preto, Vermelho	UND	70
34	SOFÁ – jogo de sofá de 02 e 3 lugares, com assento e encosto fixo e estruturado totalmente em madeira de reflorestamento e MDF com percintas elásticas, costuras perimetrais sobre os estofamentos dos braços, encostos e acentos. Medidas aproximadas: sofá de 2 lugares: 70 x 153 x 78 cm (P x L x A); sofá de 3 lugares: 70 x 210 x 78 cm (P x L x A). Revestimento em courvin em cor a definir.	UND	2
35	ARQUIVO – ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO – TIPO: VERTICAL; FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO; GAVETAS: 04 GAVETAS; MATERIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22; DIMENSÕES: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF.) COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO DE AÇO, ALTURA 133 CM, LARGURA 47 CM, PROFUNDIDADE 71 CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22; PESO TOTAL DO ARQUIVO 47 KG E 400 G; COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO; CARRINHOS TELESCÓPICOS 500 MM EM CHAPA PESADA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TRAVAMENTO ÚNICO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, PUXADORES EM ZAMAC CROMADO E PORTA-ETIQUETAS EM METAL OU ESTAMPADA NA PRÓPRIA CHAPA, EM CADA GAVETA;	UND	1
36	QUADRO UNIVERSITÁRIO – Quadro Branco Superfície Fôrmica Lisa 200x120cm Quadro Branco Superfície Fôrmica Lisa 200x120cm Quadro branco com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fôrmica) com chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF), espessura total de 12 mm. Para uso de marcador de quadro branco. Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador. Comprimento: 2,00cm Largura: 1,20cm Altura: 0,15cm Peso 12Kg	UND	4
37	MESA COM 12 LUGARES, NA COR CINZA EM MADEIRA E PÉS EM POLIPROPILENO RETANGULAR. Modelo: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares Medida aproximadas: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm Tampo : MDP 25 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm.	UND	1
38	ESTANTE – EM AÇO ABERTA COM 6 BANDEJAS COM POSIÇÃO REGULÁVEL. – Suporta até 30kg distribuídos por prateleira e 120kg no total. – Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. – Medidas: altura 180cm x largura 92cm x profundidade 30cm. -- Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. – Tratamento anticorrosivo com fosfatização. – Pintura eletrostática a pó automatizada.	UND	4
39	RELÓGIO DE PAREDE – RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO PILHA/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DATA, HORA, CALENDÁRIO AUTOMÁTICO, TERMÔMETRO, AL A, DIÂMETRO APROXIMADAS DE 40 X 15 CM	UND	3
40	ANDADOR PARA ADULTOS E IDOSOS COM ASSENTO – ANDADOR ALUMÍNIO FIXO MÓVEL E ARTICULADO E DOBRÁVEL COM 3 BARRAS D10 MULTIFUNCIONAL, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO ALTERNAR ENTRE UMA MARCHA FIXA OU ARTICULADA. O ANDADOR DEVE SER DOBRÁVEL, PESANDO MENOS DE 3 KG E SUPORTANDO UM PESO DE ATÉ 130 KG. INDICADO PARA USUÁRIOS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO OU COMPROMETIMENTO NOS MEMBROS INFERIORES. SISTEMA 3 EM 1: SISTEMA MOLA-TRAVE E ENGATE RÁPIDO PARA ABRIR E FECHAR 8 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, PARA PESSOAS ENTRE 1,45 M E 1,90 M; SILENCIOSO E SEGURO: PÉS DE BORRACHA QUE AUXILIAM NA ADERÊNCIA AO SOLO; APOIO DE MÃO EMBORRACHADO, MACIO E ANATÔMICO, DE FÁCIL LIMPEZA OU SUBSTITUIÇÃO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO DO PRODUTO: 2,6 KG; COM REGISTRO NA ANVISA; 2 BARRAS EM AÇO CARBONO E 1 BARRA EM ALUMÍNIO; SENDO ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ENFERRUJA; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 58,5 CM LARGURA: 52,5 CM ALTURA: 75 A 95 CM;	UND	2
41	CADEIRA DE RODAS – Cadeira de rodas com estrutura dobrável o que permite que a cadeira seja transportada com facilidade. Confeccionada em alumínio em uma estrutura em X duplamente reforçada que suporta até 120 kg, assento e encosto compostos de nylon duplamente almofadado. Rodas dianteiras aro 06 maciças e rodas traseiras aro 24 com pneus infláveis em uma estrutura de alumínio, garantindo a estabilidade da cadeira, rodas traseiras com o sistema quick release, que facilita a remoção e manutenção das rodas. Possui apoio com regulagem de altura para pés, apoio escamoteáveis para os braços, freios bilaterais e aros impulsionadores nas rodas, garantindo a	UND	4

acessibilidade da cadeira, protetor lateral de raio nas rodas e protetor interno que impede que a estrutura das rodas traseiras entre em contato com as roupas de seu usuário.

CADEIRA DE BANHO – CADEIRA DE BANHO SANITÁRIA ALUMÍNIO ATÉ 150 KG D60 CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DE ALUMÍNIO É MULTIFUNCIONAL, POSSIBILITANDO O USO SOBRE O VASO SANITÁRIO, BANHO E LOCOMOÇÃO INTERNA. SEUS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS PERMITEM MOVIMENTAÇÃO LATERAL. POSSUI GIRO DE 360° SOBRE O PRÓPRIO EIXO. SUAS 4 RODAS COM TRAVAS FACILITAM O TRANSPORTE MESMO EM LOCAIS COM ESPAÇOS REDUZIDOS.



4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei 123/06: Certame destinado exclusivamente à participação de ME e EPP - valor estimado por item até R\$ 80.000,00.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 10 (dez) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 10 (dez) dias úteis após apresentação do faturamento e comprovação da entrega dos produtos.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

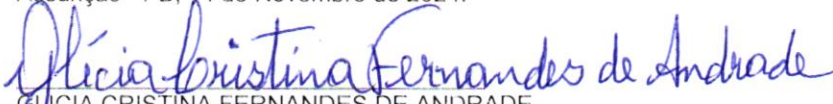
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Assunção - PB, 14 de Novembro de 2024.


GLÍCIA CRISTINA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária